



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ  
(Santa Maria e Santo André)**

**- Junta de Freguesia -**

# **EDITAL**

*Pedro Manuel Lopes Ramalho*, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião extraordinária realizada no dia 15 de Junho de 2026:

**A Junta de Freguesia deliberou:**

- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Estremoz e a União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), celebrado em 31/10/2024 e de acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do artº 9º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização.

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 16 de Junho de 2026.

**O PRESIDENTE DA JUNTA,**



---

*(Pedro Manuel Lopes Ramalho)*